



DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2025

“Aprova as Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Chapada/RS, correspondente ao exercício de 2.023”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chapada/RS, Estado do Rio Grande do Sul, **Faz Saber**, que na Sessão Ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2025, a Câmara Municipal de Vereadores **Aprovou** e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Art. 245, I do Regimento Interno **Promulga**, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas de Governo dos administradores do Poder Executivo Municipal de Chapada, RS, correspondente ao exercício de 2.023 tombadas no Processo de Contas nº 0243-02.00/23-0, que recebeu parecer favorável à aprovação das contas aos gestores Gelson Miguel Scherer e Moacir Antônio Grethe, de nº 23.240 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada/RS, Sala da Presidência, em 01 de outubro de 2.025.

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Cassiano Dreifke da Silva

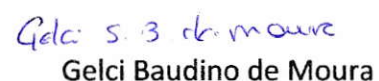
Presidente do Poder Legislativo


Gilmar Castanho

Vice-Presidente do Poder Legislativo


Odélei Backes

Primeiro-Secretário do Poder Legislativo


Gelci Baudino de Moura

Segunda-Secretária do Poder Legislativo